



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 37, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera Portaria PRES n.º 236, de 6 de novembro de 2025, que estabelece escala de plantão dos membros e servidores do MPF/ES no período de 9 de janeiro a 27 de março de 2026.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelos artigos 55 e 56, ambos do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 357, de 05 de maio de 2015, e considerando o disposto na Portaria MPF/ES n.º 46, de 20 de março de 2017, **RESOLVE**:

Art.1º. Alterar o art. 1º da Portaria PRES n.º 236, de 6 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Estabelecer a escala de plantão dos membros e servidores do Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo no período de 9 de janeiro a 27 de março de 2026:

Período	Procurador da República	Servidor (Tel: 99244-7831)
9 a 16 de janeiro de 2026	Gabriela de Góes Anderson Maciel Tavares Câmara	Alayne Armini Pinha
16 a 23 de janeiro de 2026	Carlos Augusto Guarilha de Aquino Filho	Débora Souza dos Santos Bretas
23 a 30 de janeiro de 2026	Andrea Costa de Brito	Carla Secomandi França
30 de janeiro a 6 de fevereiro de 2026	Alisson Fabiano Estrela Bonfim	Wayata Arrivabene de Freitas Queiroz
6 a 13 de fevereiro de 2026	Fabício Caser	Lidiane Loureiro Altoé
13 a 20 de fevereiro de 2026 (Semana Carnaval)	Carlos Augusto Guarilha de Aquino Filho	Carla Secomandi França
20 a 27 de fevereiro de 2026	Renata Maia da Silva Albani	Rommero Cometti Tironi

27 de fevereiro a 6 de março de 2026	Paulo Henrique Camargos Trazzi	Andressa Soares
6 a 13 de março de 2026	Carolina Augusta da Rocha Rosado	Rafaela Rodrigues Buloto
13 a 20 de março de 2026	Daniel Luz Martins de Carvalho	Aline Vasconcelos Sarmiento
20 a 27 de março de 2026	Jorge Munhós de Souza Dalapícola	Guilherme de Araújo Costa Ferreira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINICIUS SOARES CABELEIRA